



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão Temporária Especial
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br>

PARECER DA COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL

PARECER N.º 3/CESP/2025

Relatoria: vereador Geraldo Antônio Ferreira

Membros: Alessandra Maldonado; Vanderlei Monteiro.

Designação: Portaria nº 110, de 8 de dezembro de 2025.

Fundamentação: Resolução nº 2/2018, de 15 de maio de 2018.

Conclusão da relatoria: Favorável à tramitação da matéria

Moção de Aplauso nº 4/2025

Autoria: vereador Carlito Pereira da Rocha.

Aplauso aos Grêmios Estudantis das Escolas Municipais, Estadual e Federal do Município de Juína, em reconhecimento à relevante atuação na promoção da participação estudantil, do protagonismo juvenil e do fortalecimento das práticas democráticas no ambiente escolar. ESTADUAL: E. E. Antônio Francisco Lisboa; E.E. Antônia Moura Muniz; E.E. 21 de abril; E.E. 07 de setembro; E. E. Ana Nery; E. E Dr. Artur Antunes Maciel; E. E. Militar Tiradentes – Padre Ezequiel Ramin; E. E. Indígena Enawenê-Nawê. MUNICIPAL: E. M. Paulo Freire; E. M. Padre José de Anchieta; E. M. Orlando Pereira; E. M. Osvaldo Cruz; E. M. Dr. Guilherme Freira de Abreu Lima; E. M. 09 de Maio (centro de Educação Infantil Vasco Papa); E. M. Alvares de Azevedo; E. M. Marechal Rondon (Centro de Educação Infantil São Cristóvão). FEDERAL: Instituto Federal de Mato Grosso – Campi – Juína.

I – RELATÓRIO

A Comissão Temporária Especial foi regularmente constituída pela Portaria nº 110/2025, com três membros, atendendo ao art. 2º, §1º e §2º, da Resolução nº 2/2018. O vereador **Carlito Pereira da Rocha** apresentou a **Moção de Aplauso nº 4/2025**, destinada aos **Grêmios Estudantis das escolas municipais, estaduais e federais** do Município de Juína.

A proposição fundamenta-se no art. 127, inciso IV, do Regimento Interno e atende ao procedimento previsto no art. 3º da Resolução nº 2/2018, sendo encaminhada à Comissão para análise prévia.

A justificativa demonstra a atuação dos Grêmios no fortalecimento da cidadania, da participação democrática e dos projetos sociais, culturais e esportivos em suas unidades de ensino.

II – ANÁLISE

Conclusão prévia: A proposição está adequada e atende aos critérios legais e regimentais.

2.1 Requisitos formais



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão Temporária Especial
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br>

A Moção foi apresentada por vereador, devidamente fundamentada e sem duplicidade temática na mesma sessão legislativa, alinhada ao art. 7º e art. 9º da Resolução nº 2/2018. Não há excesso de homenagens por parte do autor.

2.2 Vedação legal

A homenagem é dirigida a entidades estudantis, não incidindo as vedações do art. 4º (a políticos ou servidores por desempenho funcional).

2.3 Notoriedade pública

A justificativa apresenta atuação comprovadamente relevante, nos termos do art. 11 da Resolução nº 2/2018.

2.4 Representação

A entrega deverá observar o art. 8º da Resolução nº 2/2018, escolhendo-se representante de cada entidade beneficiada.

III – CONCLUSÃO

A Comissão entende que a Moção nº 4/2025:

- ✓ está de acordo com a Resolução nº 2/2018;
- ✓ atende aos requisitos de relevância, finalidade e procedimento;
- ✓ não apresenta impedimentos legais.

Diante ao exposto, esta Relatoria manifesta pela **APROVAÇÃO** da Moção de Aplauso nº 4/2025.

Juína, 12 de dezembro de 2025.

ALESSANDRA MALDONADO
Presidente da Comissão

VEREADOR GERALDO ANTÔNIO FERREIRA
Relator

VANDERLEI MONTEIRO
Membro